



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI nº 071/2010, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA ADAPTAÇÃO DE AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO DO DATA CENTER DO TRE-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA J.E.S. EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças substituto Sr. **Joaquim Francisco de Almeida Filho**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.900.903-06, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI Nº 417/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 5.601, de 07 de abril de 2006, em seqüência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J.E.S. EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.910.129/0001-25, estabelecida na Rua 31 de Março, 2260, Planalto Ininga, Teresina – PI, CEP: 64.049-700, telefone (86) 3233-0610 e (86) 9996-4069, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. **José Evangelista de Sousa**, brasileiro, casado, encarregado de telefonia, portador de Carteira de Identidade nº 471.334 SSP-PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 386.861.553-91, em seqüência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Procedimento Administrativo Digital nº 1026/2011 e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DE GARANTIA** do contrato originário, nos termos dos Parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam acrescidos ao objeto constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do contrato originário os serviços constantes da Planilha Orçamentária anexa ao presente Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência da alteração mencionada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, fica acrescida ao valor originariamente pactuado a quantia de **R\$ 34.000,37** (trinta e quatro mil reais e trinta e sete centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 6 (seis) meses, até 10 de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto no art. 57, § 1º, I e IV, da Lei n.º 8.666/93 e Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira do contrato originário, em conformidade com o Procedimento Administrativo Digital nº 1026/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

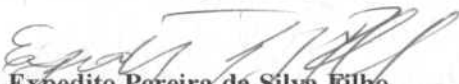
E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

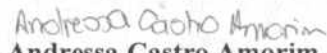
Teresina, PI, 11 de julho de 2011


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Sr. Joaquim Francisco de Almeida Filho
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças subst.


J.E.S. EMPREENDIMENTOS LTDA
Sr. José Evangelista de Sousa
Sócio-Gerente

Testemunhas:


Expedito Pereira da Silva Filho
CPF: 342.868.293-91


Andressa Castro Amorim
CPF: 711.726.291-53

ANEXO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO ENGENHARIA E ARQUITETURA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA: Aditivo a Solução datacenter TRE-PI					
ITENS A SEREM ADICIONADOS AO CONTRATO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR
8.0	SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS - NOBREAK)				
	MATERIAL				
1.4	Cabo elétrico de Entrada ao NB (70mm ²) 3 fases	m	300,00	27,00	8.100,00
1.6	Cabo elétrico de Entrada ao NB (70mm ²) Neutro + Terra	m	200,00	27,00	5.400,00
	TOTAL PARCIAL SEM B.D.I.				13.500,00
	B.D.I. 10% (MATERIAL)				1.350,00
	TOTAL PARCIAL COM B.D.I.				14.850,00
	SERVIÇOS				
	Mão-de-obra para instalação de cabos elétricos de entrada (Leis Sociais=122,19%)				
8.1	Eletricista	h	125,00	8,09	1.011,25
8.2	Ajudante de eletricista	h	125,00	5,62	702,50
	Outros serviços				
8.3	Tubo galvanizado 3"	m	6,00	37,74	226,44
8.4	Caixa de passagem em alvenaria c/ tampa em concreto(30x30)	un	9,00	41,90	377,10
8.5	Eletroduto PVC rígido roscável 3"	m	45,00	32,33	1.454,85
8.6	Curva p/ eletroduto PVC rígido 3"	un	5,00	30,17	150,85
8.7	Luva p/ eletroduto PVC rígido 3"	un	12,00	17,07	204,84
8.8	Abraçadeira metálica c/ parafuso e bucha para eletroduto de 3"	un	45,00	2,63	118,35
8.9	Caixa de passagem metálica 30x30 c/ tampa cega para parede	un	15,00	58,08	871,20
8.10	Reaplicação de piso em blocos intertravados	un	6,00	34,91	209,46
8.11	Concreto simples p/ encamisamento de eletroduto	m3	0,40	296,73	118,69
8.12	Fornecimento e instalação de cabo óptico SM 06FO	m	400,00	8,63	3.452,00
8.13	Fusão de via de cabo óptico	un	12,00	150,00	1.800,00
8.14	Fornecimento e instalação de cordão óptico 2,5m LC	un	40,00	215,25	8.610,00
8.15	Fornecimento e instalação de Distribuidor Interno Óptico - DIO	un	2,00	1.046,32	2.092,64
8.16	Fornecimento e instalação de Kit bandeja p/ emenda 24F	un	2,00	181,48	362,96
8.17	Fornecimento e instalação de Kit ancoragem e acomodação	un	2,00	84,86	169,72
8.18	Ext. opt conec 2F SM LC	un	24,00	189,10	4.538,40
8.19	Eletroduto PVC rígido roscável 32mm	un	200,00	5,29	1.058,00
8.20	Luva p/ eletroduto PVC rígido 32mm	un	67,00	2,71	181,57
8.21	Curva p/ eletroduto PVC rígido 32mm	un	20,00	7,37	147,40
8.22	Caixa de passagem metálica 30x30 com tampa cega	un	15,00	58,08	871,20
8.23	Abraçadeira metálica com bucha e parafuso p/ eletroduto de 32mm	un	200,00	1,39	278,00
8.24	Bucha e arruela para eletroduto de 32mm	un	30,00	2,20	66,00
	TOTAL PARCIAL SEM B.D.I.				29.073,42
	B.D.I. 25% (SERVIÇO)				7.268,36
	TOTAL PARCIAL COM B.D.I.				36.341,78

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR
9.0	OBRAS CIVIS				
9.1	Remoção de pavimentação em blocos de concreto	m2	6,00	3,83	22,98
9.2	Demolição de piso em pedra piracuruca	m2	8,40	8,43	70,81
9.3	Remoção de esquadrias de vidro e alumínio(portas e janelas)	m2	11,30	5,11	57,74
9.4	Remoção de porta de enrolar	m2	4,80	5,80	27,84
9.5	Remoção de forro pacote	m2	33,00	2,74	90,42
9.6	Remoção de pintura existente	m2	68,90	1,66	114,37
9.7	Escavação manual de valas	m3	4,10	16,86	69,13
9.8	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm	m2	6,15	18,40	113,16
9.9	Fundação em pedra argamassada	m3	3,10	248,06	768,99
9.10	Alvenaria de tijolo cerâmico furado, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia (traço 1:2:8)	m2	43,10	22,73	979,66
9.11	Chapisco com argamassa de cimento e areia grossa sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m2	74,00	3,11	230,14
9.12	Reboco para ambientes internos ou externos, traço 1:2:8, esp. 20 mm	m2	74,00	13,46	996,04
7.5	Emassamento de paredes	m2	38,30	9,90	379,17
7.6	Pintura da sala com tinta anti-chama	m2	8,00	32,99	263,92
9.13	Pintura látex PVA branco neve sem massa corrida, duas demãos	m2	68,55	5,89	403,76
9.14	Pintura látex acrílica sem massa corrida, duas demãos	m2	10,00	10,53	105,30
9.15	Porta de ferro abrir tipo chapa lisa 0,90x2,10,incluso guarnições	m2	1,89	255,79	483,44
9.16	Forro falso em gesso acartonado estruturado		20,00	43,50	870,00
	TOTAL PARCIAL SEM B.D.I.				6.046,88
	B.D.I. 25% (SERVIÇOS)				1.511,72
	TOTAL PARCIAL COM B.D.I.				7.558,60
	TOTAL GERAL COM B.D.I. (MATERIAL)				14.850,00
	TOTAL GERAL COM B.D.I. (SERVIÇOS)				43.900,37
	TOTAL GERAL COM B.D.I.				58.750,37

CANCELAMENTO DE ITENS DO CONTRATO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR
7.7	Remanejamento de instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais, incêndio, etc.	serviço	1,00	19.800,00	19.800,00
	TOTAL GERAL SEM B.D.I.				19.800,00
	B.D.I. 25% (SERVIÇOS)				4.950,00
	TOTAL GERAL COM B.D.I.				24.750,00

TOTAL GERAL DOS ITENS A SEREM ACRESCENTADOS

R\$ 58.750,37

TOTAL GERAL DOS ITENS A SEREM CANCELADOS

R\$ 24.750,00

VALOR TOTAL A SER ADITIVADO

R\$ 34.000,37

Eng. Mhário Eugênio de C. Ramos
CREA 18655-PI
Serviço de Engenharia e Arquitetura-TRE/PI

OBS: - Os preços cotados estão de acordo com as tabelas de insumos e serviços do SINAPI.

- Os itens não disponibilizados pelo SINAPI: 8,3; 8,9; 8,12; 8,13; 8,14; 8,15; 8,16; 8,17; 8,18, 8,22; 9,1; 9,3; 9,4; 9,6; 9,16; estão de acordo com cotações de mercado.

- Os itens 7.5, 7.6, 1.4 e 1.6 estão de acordo com o contrato

Teresina, 21 de junho de 2011